

PORTARIA Nº 622/REIT - CGAB/IFRO, DE 20 DE MARÇO DE 2024

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), nomeado pelo [Decreto Presidencial de 13 de junho de 2023](#), publicado no DOU nº 111, de 14 de junho de 2023, Seção 2, pág. 1, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela [Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008](#), publicada no DOU de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 67 do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela [Resolução nº 65/Consup/IFRO, de 29 de dezembro de 2015](#), e posteriores; tendo em vista os autos do Processo SEI nº 23243.002281/2024-63, bem como as necessidades do **Projeto Viva Saúde**, resolve:

Art. 1º O(A) servidor(a) Kally Alves de Sousa, SIAPE nº 3000446, Professor(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), *Campus* Guajará-Mirim, está **designado(a)** para exercer a Função de Coordenador(a)-Geral do Projeto Viva Saúde, na condição de bolsista.

Art. 2º Compete ao(à) Coordenador(a)-Geral:

- I - fazer as articulações entre o IFRO e as comunidades atendidas pelo Projeto;
- II - solicitar aos demais Coordenadores os Planos de Trabalho e Planos de Atividades sob a responsabilidade deles, bem como orientar o planejamento;
- III - acompanhar, controlar e orientar a execução de cada núcleo ou eixo do Projeto, por meio de demonstrativos de planejamento e de execução de curto, médio e longo prazos;
- IV - solicitar relatórios parciais e finais de cada núcleo ou eixo e elaborar os relatórios parciais e finais do Projeto, com o(a) Coordenador(a) Administrativo(a);
- V - orientar e aprovar os Planos de Trabalho e Planos de Atividades apresentados pelos Coordenadores para o desenvolvimento do Projeto e encaminhá-los ao(a) Coordenador(a) Administrativo(a);
- VI - coordenar a institucionalização das ações nos setores correspondentes no *Campus* Guajará-Mirim;
- VII - acompanhar e orientar as publicações do Projeto na página eletrônica do IFRO, com o(a) Coordenador(a) Administrativo(a);
- VIII - preparar as minutas de editais de seleção de colaboradores, com o (a) Coordenador (a) Administrativo (a) e
- IX - desenvolver as demais atividades próprias de Coordenador-geral de projetos e aquelas que vierem a ser solicitadas pelas Pró-Reitorias, Escritório de Projetos, Direção-Geral do *Campus* Guajará-Mirim e/ou designadas pelo Reitor.

Art. 3º As ações deste Projeto serão aprovadas pela Direção-Geral do *Campus* Guajará-Mirim e pela Reitoria do IFRO, a partir de parecer técnico emitido pelo Escritório de Projetos, se for o caso.

Art. 4º O período de atividades será de até 11 (onze) meses, podendo ser prorrogado por interesse do IFRO e necessidades do Projeto.

Art. 5º Haverá pagamento de bolsas durante o período de atendimento ao Projeto, as quais não poderão ser acumuladas com outras bolsas do IFRO e de outros editais ou programas externos que não permitirem a acumulação, ficando sob a responsabilidade do(a) beneficiário(a) informar as situações que ocorrerem e devolver as bolsas porventura recebidas em duplicidade.

Art. 6º A carga horária do(a) bolsista será de até 80 (oitenta) horas mensais e de até 20 (vinte) horas semanais e não poderá ser acumulada com a da jornada regular do cargo, exceto quando

houver a dispensa de bolsas pelo(a) servidor(a) e desde que comportada na distribuição regular das funções profissionais do cargo.

Art. 7º Os efeitos financeiros dessa portaria iniciam-se em 1/3/2024.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

MOISÉS JOSÉ ROSA SOUZA



Documento assinado eletronicamente por **Moisés José Rosa Souza, Reitor(a)**, em 21/03/2024, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2242636** e o código CRC **35D55382**.